

Portaria nº 012/PRES, de 10 de janeiro de 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar manual de normas internas, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quando da instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar transgressões disciplinares praticadas por servidores públicos da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ANTONIO HIAS POZZOBON,

Presidente em Exercício

Portaria nº 0015/PRES, de 12 de janeiro de 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta do TLX 298/GAB/ARCA, de 21.12.95

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência a JOSÉ CARLOS GABRIEL, Administrador Regional de Chapecó, Código DAS 101.3, e em seus impedimentos, a servidora AZELENE INÁCIO, Assistente Administrativo, nível NI- B.IV, Assessor, Código DAS 102.2, para em conjunto com a servidora MALGARETE REOLON DOS ANJOS, Professor de 1º Grau, nível NI- A.III, e Chefe da Seção de Contabilidade e Finanças, Código FG-1, e nos impedimentos desta, o servidor JOSÉ RENATO BORGES PADILHA, Técnico de Indigenismo, nível NI-A.III, e Chefe de Serviço de Administração, Código DAS 101.1, para ordenarem despesas e movimentarem contas bancárias desta Fundação, no âmbito da Administração Regional de Chapecó.

Art. 2º Determinar que no exercício da competência delegada no item anterior, sejam cumpridas as exigências da legislação reguladora da matéria, especialmente as disposições do Decreto Lei nº 2.300/86, com as alterações introduzidas pelos Decretos Leis nºs 2.348/87, 2.360/87, Decretos nºs 93.872/86 e 95.519/87 e IN/STN nº 12/87, de 08.07.87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 950/PRES/95, de 31.08.95, que versa sobre o mesmo assunto.

JORGE ANTONIO HIAS POZZOBON,

Presidente Substituto

BOLETIM DE SERVIÇO (FUNAI)	BRASÍLIA	ANO IX	Nº 01-02	JAN/1996
----------------------------	----------	--------	----------	----------